



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 839/2019
Data: 09/04/2019 - Horário: 14:21
Legislativo

PROJETO DE LEI N° ____/2019

Dispõe sobre a inclusão dos números da CNH, CTPS, Título de Eleitor, NIS/PIS/PASEP, Identidade Funcional na Carteira de Identidade (RG) e dá outras providências.

Art. 1º - Inclui os números da CNH, CTPS, Título de Eleitor, NIS/PIS/PASEP e Identidade Funcional no RG emitido pela Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

Art. 2º - O Estado terá um prazo de 12 meses para proceder os ajustes necessários no layout e sistema operacional para emissão dos novos RG's.

Art. 3º - Os RG's emitidos até a data da aplicação dessa Lei permanecerão válidos em todo o território nacional.

Art. 4º - Após o início da vigência dessa Lei, a substituição do RG atual pelo novo modelo será facultativa.

Art. 5º - A substituição do modelo atual pelo novo modelo configurar-se-á uma solicitação de segunda via.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
____ DE ____ DE 2019.



CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° ____/2019.

Há anos os cidadãos se veem obrigados a apresentar aos órgãos públicos e empresas privadas uma série de documentos – Carteira de Identidade, CPF, Carteira Funcional, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação – o que sempre gera um grande inconveniente, principalmente em caso de perda de qualquer um deles.

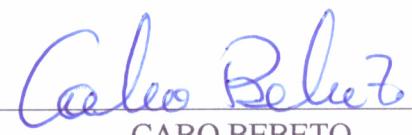
A ideia de se ter uma Identidade Única, trazendo as informações referentes a todos os dados do seu titular, além de trazer mais praticidade e segurança, ainda permite que o cidadão possa ter uma economia ao ter que autenticar documentos.

Pensando assim, proponho a este Parlamento que aprecie, com a celeridade que o assunto exige, este projeto de Lei que visa melhorar a vida dos cidadãos alagoanos.

Sabemos que o Governo do Estado buscará as condições necessárias para que este projeto transforme-se em Lei e saia do papel, cumprindo o papel que a sociedade espera, e que já no próximo orçamento, esta casa tenha a satisfação de comprovar que o Palácio estabeleceu as dotações necessárias para sua efetivação.

Dessa forma, clamo aos nobres pares que aprovemos esta iniciativa, dando mais um importante passo na vida do povo alagoano.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
____ DE ____ DE 2019.



CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL